CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 120 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 90 de 2025, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 25 de agosto de 2025.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1° Secretário

LUIS ANTONIO MARTINS
2° Secretário

RECEBI EM 26/08/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N. 90 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir quatro Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R$ 79.852,43 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), destinados à Manutenção da Secretaria de Assistência Social, em face de transferência de recursos do Governo do Estado relativos à Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da rede direta e indireta, visando atender as seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

82440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 PAIF - ESTADUAL

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens.....(F.382).....R$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 PAIF - ESTADUAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F.386).....R$ 25.000,00

FONTE DE RECURSO: 02.500.0990.0990 – FMAS – BENEF. EVENTUAIS

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....(F.387).....R$ 9.852,43

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 PAIF - ESTADUAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.389).....R$ 15.000,00

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinto mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

82440006.2.177 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1104.0000 PAEFI/CREAS - ESTADUAL

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens.....R$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Arts. 1º e 2º desta lei correrão à conta do repasse complementar para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, da rede direta e rede indireta, disponibilizados ao Município pelo Governo Estadual.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br